

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 2º, inciso V, do Decreto nº 1.720 de 30 de janeiro de 2024, onde se lê:

Art. 2º [...]

V - *Representantes Conselho Municipal de Educação:*

- a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – *Titular;*
- b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – *Suplente;*

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

V - *Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:*

- a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – *Titular;*
- b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – *Suplente;*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.720 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO nº 1.346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros: I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** – Titular;
- EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- DANIELA LOIOLA DE MENEZES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- MEIRE NANSI RODRIGUES DE SANTANA** – Titular;
- JOÃO NETO SANTANA** – Titular;
- ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;
- ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

- JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;
- MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;

d) **ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular; (**VICE-PRESIDENTE**)

b) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Suplente.

V - Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF – CACS-FUNDEF:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

VI – Representantes da Controladoria Interna:

a) **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA** – Titular. (**PRESIDENTE**)

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada quinzena e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de janeiro de 2024.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br